



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA 4ª RELATORIA
CONSELHEIRO NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO

- 1. Processo nº:** 5424/2011 e Apenso nº 7924/2012
- 2. Classe de Assunto:** 6. Auditoria ou Inspeção
- 2.1. Assunto:** 6. Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a fevereiro de 2011 (5424/2011)
6. Auditoria de Regularidade referente ao período de março a dezembro de 2011 (7924/2012)
- 3. Responsáveis:** Cleyton Maia Barros, Gestor à época,
CPF: 260.906.191-91
Gláucia Wanderley Maia Barros, Inventariante e cônjuge supérstite do Senhor Cleyton Maia Barros, CPF: 003.591.381-95
Maria Rufina Pereira da Silva, Responsável pelo Controle Interno (01/01 a 18/04/2011),
CPF: 869.357.711,53
Paulo Sérgio Pereira de Aguiar, Responsável pelo Controle Interno (18/04 a 31/12/2011),
CPF: 828.014.875-20
Eduarda Maria Lira, Contadora,
CPF: 323.050.011-34.
- 4. Relator:** Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho
- 5. Órgão:** Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins

6. RELATÓRIO Nº 112/2018

6.1 Versam os autos sobre Auditorias de Regularidade realizadas na Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins - TO, objetivando verificação da regularidade dos atos praticados na gestão do Senhor Cleyton Maia Barros, no período de janeiro e fevereiro (Proc. 5424/2011) e março a dezembro (Proc. 7924/2012) de 2011, nos termos da Portaria nº 266, de 15 de abril de 2011 e Portaria nº 417, de 17 de maio de 2012.

6.2 Os Relatórios de Auditoria nºs 026/2011 (Proc. 5424/2011) e 016/2012 (Proc. 7924/2012) destaca diversas irregularidades/ilegalidades, que refletem a ineficiência e ineficácia da gestão do responsável da **Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins**, em razão das impropriedades e infrações às normas evidenciadas nos referidos Relatórios.

6.3 Foi determinada a citação dos responsáveis acerca das irregularidades contidas nos Relatórios de Auditoria nºs 026/2011 e 016/2012, por meio do Despacho nº 584/2013, contido no Processo nº 2718/2012, que trata da Prestação de Contas de Ordenador da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins, contudo, o referido processo encontra-se sobrestado, em virtude da Resolução nº 510/2017 - TCE/TO - Pleno - 25/10/2017.

6.4 No Processo nº 2718/2012, que versa sobre a Prestação de Contas de Ordenador da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins, verifica-se que o senhor Cleyton Maia Barros, Prefeito durante os exercícios de 2009 a 2012, faleceu em 09 de fevereiro de 2014, no entanto, a morte do gestor não é por si só, obstáculo ao julgamento das Contas, nem causa de extinção do processo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA 4ª RELATORIA
CONSELHEIRO NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO

6.5 Com isso, os processos de Auditoria/Tomada de Contas Especial devem seguir seus tramites processuais de julgamento, de acordo com as normas e legislação vigentes deste Tribunal de Contas.

6.6 É o Relatório.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO

Cargo: CONSELHEIRO (A) - Matricula: 240040

Código de Autenticação: b55353894f869b27590c8b8afef45202 - 05/09/2018 15:34:20